



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Gabinete Militar do Governador	1
Controladoria-Geral do Estado	1
Advocacia-Geral do Estado	1
Ouvidoria-Geral do Estado	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10
Secretaria de Estado de Fazenda	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12
Secretaria de Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Educação	13
Editais e Avisos	17

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.660, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte art. 12-A:

“Art. 12-A – Na adoção de medidas voltadas para a prevenção e o combate das situações de vulnerabilidade individual ou social do idoso durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, o Estado, em articulação com os municípios e atendido o disposto na legislação de proteção a esse segmento da população, observará as seguintes diretrizes:

I – prestação de assistência multiprofissional de saúde em domicílio ao idoso, inclusive na modalidade virtual, sempre que possível e quando não houver indicação de internação em unidade de saúde, observadas as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS – relativas ao isolamento social;

II – orientação e acompanhamento do idoso, bem como de seus familiares e cuidadores, para a realização, no domicílio, de atividades terapêuticas e de autocuidado que visem à promoção da saúde e da autonomia durante o período de isolamento social;

III – orientação ao idoso, bem como a seus familiares e cuidadores, para a prevenção de doenças e de acidentes domésticos;

IV – orientação e apoio ao idoso para a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar durante o período de isolamento social;

V – garantia da segurança alimentar do idoso;

VI – fornecimento domiciliar ao idoso dos medicamentos a ele prescritos.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

15 1364622 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de retificação da nomeação de Nayara Evangelista, CPF: 091.512.286-37, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 06 de julho de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento ao acórdão proferido no **Mandado de Segurança nº 1.0000.19.064320-5/000**, que cassou a liminar anteriormente deferida.

em cumprimento ao acórdão proferido no **Mandado de Segurança nº 1.0000.19.173262-7/000**, retifica em caráter precário, o ato de nomeação judicial, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 06 de setembro de 2019, de Demerson Rodrigues Batista, CPF: 986.285.346-87, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de setembro de 2019, data de sua posse.

Onde se lê: **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A**

Leia-se: **ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A**

retifica a vaga informada no ato de nomeação publicado em 07 de novembro de 2014, de **Sidineia Marta Rosa Santos**, Identidade: 5351862, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Onde se lê: MD 332
Leia-se: MD 221

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01-2018, para regularizar situação funcional:
ISABELA FERNANDES KATTAR/MASP 1147869-0/CARGO ANALISTA DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE / AGMQ

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: CLÁUDIA PAULA BORGES GONCALVES/ MASP 920205-2 / ASO/ IV I.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: FABIANA AYROLLA DE ALMEIDA TEIXEIRA/ MASP 352486-5 / ASGPD / IV D.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, de 12/12/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GILBERTO TAVARES GIL/ MASP 903798-7/ ANGPD/ II E.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, de 12/12/2018 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
HEBERT VICENTE BLASO DE SOUZA/ MASP 357624-6/ ANGPD/ III J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
DIOGO VIDAL MOTA / MASP 1.367.906-3 / ATHH- AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

15 1364623 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp. 366.590-8, Vinicius Coimbra, AUSG-5, nível-V, grau-D, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26 de maio de 2020.

GMG, em Belo Horizonte, aos 15 de junho de 2020
Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 ao servidor: Masp 906.322-3, Olavo Jorge de Carvalho, DAD-4, por 01 mês ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 07 de maio de 2020.

GMG, em Belo Horizonte aos 15 de junho de 2020.
Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003 e da Deliberação Comitê COVID-19 nº 2/2020 de 16/03/2020 ao servidor: Masp 906.322-3, Olavo Jorge de Carvalho, DAD-4, por 01 mês ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08 de junho de 2020.

GMG, em Belo Horizonte aos 15 de junho de 2020.
Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

15 1364338 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 63/2020
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 85/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de dezembro de 2018, pelos servidores Carlos Henrique de Almeida, MASP 1.336.658-8, Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808- 5, e Wilson da Costa, MASP 929.718-5, para, sob a presidência do primeiro, concluírem os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do término da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020 e Resolução CGE nº 12/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

15 1364615 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.
DELIBERAÇÃO Nº 27.584/CAP/20
Aislison Nogueira – Masp-1.447.444-9 – Processo SEI nº 1080.01.0053695/2019-34 – Conselheiro Eustáquio Mario. Julgamento 05/03/2020. Ajuda de Custo – Art. 132 da Lei nº 869/1952 – Ausência de Comprovação de Mudança de Domicílio. Não provimento. Para que seja concedida a ajuda de custo é necessário comprovação da mudança do Reclamante para nova sede onde passará a ter exercício, nos termos do previsto no §1º do art. 132 da Lei nº 869/1952. Ademais, não consta nos autos data da publicação e exercício na nova sede da Unidade Administrativa para a qual o Reclamante foi transferido.
DELIBERAÇÃO Nº 27.585/CAP/20
Márcia Pereira da Cunha – MASP 350.245-7 – Processo nº SEI 1080.01.0071985/2019-31 – Conselheira Gabriela Bernardes. Julgamento 05/03/2020. Aposentadoria – Conversão de Férias – Prêmio em espécie – Pagamento – Ausência de negativa da Administração – Não Conhecimento. Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada pela servidora em virtude da inexistência nos autos de ato de indeferimento, uma vez que o “pagamento está condicionado a liberação do sistema e à observância de ordem cronológica objetivamente preestabelecida pela Administração”, nos termos Lei de Responsabilidade Fiscal.

15 1364488 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200615230504011.